

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO EIXO TRANSVERSAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 002/2018 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais com nível superior de ensino na área da saúde, com vínculo estadual ou municipal, preferencialmente efetivos, para preenchimento de vagas para a função de professor do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, Resolução nº 039/2018.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Residência Multiprofissional – COREMU, por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP)/SEST-SUS, realizará o **Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde**, que ocorrerá na modalidade Ensino à Distância (EaD).

1.2 O curso destina-se aos profissionais residentes matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde que cursarão, obrigatoriamente, o eixo integrador transversal de saberes, comum a todas as categorias profissionais, denominado **Eixo Transversal**.

1.3 O Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem carga horária de 320 horas, que deverão ser cumpridas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA). A duração do curso será de aproximadamente 18 meses, com início previsto para abril de 2018 e término em junho de 2019.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos professores que exercerão as funções de Conteudista e/ou Tutor em EaD, do Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 08 vagas para professores conteudistas, sendo que cada candidato poderá

optar por produzir conteúdos para até três módulos/disciplinas, conforme a Matriz Curricular do curso (item 6.2).

3.2 Serão oferecidas 06 vagas para professores tutores em EaD, sendo 03 (três) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 03 (três) vagas para cadastro de reserva, selecionados de acordo com a classificação dos candidatos.

3.3 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos a **professor conteudista** devem ter experiência nas áreas temáticas do Eixo Transversal, preferencialmente com título de mestre e que já atuaram nas etapas anteriores deste curso na modalidade presencial.

4.2 Os candidatos a **professor tutor em EAD** devem ter experiência com tutoria à distância, preferencialmente, em cursos na área da saúde;

4.3 Os candidatos a **professor tutor em EAD** devem ter disponibilidade para acompanhar e orientar os discentes durante todo o curso, que tem duração prevista de dezoito meses, distribuídos em três semestres.

4.4 Os candidatos a conteudistas também poderão optar por se inscreverem na função de tutor em EaD.

4.5 Os candidatos a **conteudistas e tutores** deverão ainda:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo;
- b) Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- c) Ter titularidade mínima de Especialista, preferencialmente na área da saúde (para candidatos a tutor);
- d) Ter conhecimentos básicos de informática;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para dedicação à tutoria à distância, sem prejuízo de suas atividades funcionais;
- f) Ter, preferencialmente, experiência como conteudista ou tutor à distância;

- g) Ter disponibilidade como conteudista para gravar vídeo-aulas a cada módulo de 24 a 32 horas. Para os módulos com carga horária maior poderão ser propostas mais vídeos aulas;
- h) Ter disponibilidade para participar da Minioficina para Orientação Técnico-pedagógica para Conteudistas e Tutores, a ser realizada na Escola Estadual de Saúde Pública (ESAP), em Goiânia/GO, em datas e horários a serem definidos e divulgados pela coordenação do curso aos professores selecionados;
- i) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web Currículo”, da ESAP, disponível no endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36272 no período de **26 de fevereiro a 1º de março de 2018**, preencher o formulário FormSUS e imprimir o comprovante de inscrição para juntar à documentação que deverá ser entregue em envelope **lacrado**. Imprimir a etiqueta abaixo, que contém o endereço da SEST-SUS, o nome do curso e o nº do edital, e colá-la na parte externa do envelope (destinatário).

5.2 O candidato deverá entregar a documentação completa até o dia **02 de março de 2018** (prazo máximo) na Secretaria Escolar da ESAP, no endereço abaixo, ou enviar pelos Correios, em Sedex, para o mesmo endereço:

Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS
Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “CÂNDIDO SANTIAGO”
Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-070 – Goiânia/GO.
A/C: Secretaria Escolar da SEST-SUS/ESAP
**Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional
da Saúde – Edital nº 004/2018 – SEST-SUS/SES-GO**

5.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição no FormSUS impresso;
- b) Formulário de cadastro no Web Currículo impresso;
- c) Termo de Vínculo e Liberação assinado pelo gestor e pelo candidato (Anexo I);
- d) Currículo resumido e atualizado (Anexo II);
- e) Cópia do documento de identificação com foto (frente e verso);

- f) Cópia do CPF (frente);
- g) Cópia do título de eleitor (frente e verso);
- h) Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- i) Cópia do diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Cópia dos certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso);
- k) Cópia dos certificados ou declarações que comprovem a experiência para a função de professor conteudista ou tutor;
- l) Cópia da carteira de reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- m) Cópia do PIS/PASEP;
- n) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).

5.4 As inscrições serão validadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.5 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A documentação original tratada no subitem 5.3 deverá ser apresentada na Secretaria Escolar/ESAP para a devida conferência de autenticidade, quando o candidato aprovado for convocado para assumir a vaga de professor conteudista e/ou tutor, sob pena de eliminação, caso não os apresente no prazo estipulado.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde tem previsão de início em 06 de abril de 2018 e término até junho de 2019, e será ofertado na modalidade Ensino à Distância, com carga horária total de 320 horas.

6.2 A matriz curricular do curso é composta por 08 módulos:

| EIXO TRANSVERSAL – MÓDULO | CARGA HORÁRIA |
|---|----------------------|
| Módulo I – O Sistema de Saúde Brasileiro | 32 horas |
| Módulo II – Atenção à Saúde | 24 horas |
| Módulo III – Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde | 24 horas |
| Módulo IV – Vigilância e Epidemiologia em Saúde | 24 horas |
| Módulo V – Metodologia da Pesquisa em Saúde | 112 horas |
| Módulo VI – Bioestatística | 56 horas |
| Módulo VII – Bioética e Ética em Pesquisa | 24 horas |
| Módulo VIII – Docência no Ensino Superior | 24 horas |
| TOTAL | 320 horas |

7 – CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|---------------------------------------|--|
| 26 de fevereiro a 1º de março de 2018 | Período de inscrição no FormSUS |
| 26 de fevereiro a 02 de março de 2018 | Entrega da documentação de análise curricular dos candidatos na Secretaria Escolar da SEST-SUS |
| 05 de março de 2018 | Análise da documentação dos candidatos |
| 06 de março de 2018 | Publicação do resultado preliminar |
| 07 de março de 2018 | Período de interposição de recurso |
| 08 de março de 2018 | Análise dos recursos |
| 09 de março de 2018 | Publicação do resultado final da seleção de conteudistas e tutores em EAD |
| 12 de março de 2018 | Previsão para realização da minioficina para conteudistas |
| 12 a 26 de março de 2018 | Período de elaboração dos conteúdos |
| 27 de março de 2018 | Entrega do material didático produzido pelo conteudista à Coordenação do curso |
| 28 de março de 2018 | Previsão para realização da minioficina para tutores |
| 06 de abril de 2018 | Previsão de início do curso |
| Junho de 2019 | Previsão de término do curso |

8 – ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

8.1 Atribuições do conteudista:

- Conhecer o projeto político-pedagógico do curso “Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde”, bem como as ementas dos módulos e a bibliografia sugerida, a serem disponibilizados nas oficinas para conteudistas e para tutores;
- Cumprir os prazos estabelecidos pelo Coordenador Técnico-pedagógico do curso e pela ESAP no que se refere à entrega do material didático, tanto em sua primeira versão quanto nas revisões, quando necessárias, sendo que a primeira versão dos conteúdos deverá ser entregue conforme cronograma abaixo:

| EIXO TRANSVERSAL - MÓDULOS | CARGA HORÁRIA | DATA DE ENTREGA DA 1ª VERSÃO DOS CONTEÚDOS |
|---|----------------------|---|
| Módulo I – O sistema de saúde brasileiro | 32 horas | 27/03/18 |
| Módulo II – Atenção à saúde | 24 horas | 11/04/18 |
| Módulo III – Gestão de sistemas e serviços de saúde | 24 horas | 26/04/18 |
| Módulo IV – Vigilância e epidemiologia em saúde | 24 horas | 11/05/18 |
| Módulo V – Metodologia da pesquisa em saúde | 112 horas | 04/06/18 |
| Módulo VI - Bioestatística | 56 horas | 04/06/18 |
| Módulo VII – Bioética e ética em pesquisa | 24 horas | 06/08/18 |
| Módulo VIII – Docência no ensino superior | 24 horas | 20/08/18 |

- c) Realizar todas as alterações/revisões solicitadas pela equipe responsável da SEST-SUS;
- d) Manter contato com o coordenador do curso, informando-o sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, a proposta das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- e) Planejar e elaborar o material do componente curricular sob sua responsabilidade até o dia previsto no cronograma acima, que deverá conter:
- I - Plano de ensino detalhado;
 - II - Conteúdo elaborado conforme ementa do respectivo componente curricular;
 - III - Atividades ou exercícios para cada aula, com o padrão de resposta esperada;
 - IV - Linguagem adequada ao público do curso.

8.2 Atribuições do tutor:

- a) Conhecer o projeto político-pedagógico do Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP;
- d) Fornecer suporte básico no AVA aos cursistas (residentes);
- e) Estabelecer comunicação direta com os cursistas (residentes) por meio do AVA e de outras formas, quando necessário;
- f) Acompanhar os cursistas (residentes) no período de ambientação na plataforma e, periodicamente, informar ao coordenador sobre o andamento de sua turma;
- g) Mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e fornecer *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas (residentes);

- h) Enviar mensagens aos cursistas (residentes), com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- i) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de cursistas (residentes) frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de relatório específico;
- j) Registrar e alterar notas das atividades dos cursistas (residentes), comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico-pedagógica do curso e à Coordenação de Inovação Tecnológica da ESAP;
- k) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico-pedagógica do curso;
- l) Realizar a avaliação institucional na plataforma, na aba do Tutor, ao final do curso;
- m) Incentivar o cursista (residente) a realizar a avaliação institucional e a autoavaliação;
- n) Desenvolver outras atividades inerentes ao trabalho do tutor nos processos de ensino-aprendizagem em EaD;
- o) Ter assiduidade no acompanhamento da turma, avaliando pontualmente as atividades e mantendo comunicação com os residentes para o devido “*feedback*”, assim como elaborar o relatório de notas e de frequência da turma conforme as orientações da coordenação do curso.

9 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção designada e composta por profissionais da SEST/SUS.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de análise curricular, com avaliação de títulos e experiência comprovada.

9.3 Todos os títulos deverão ser devidamente comprovados, e a nota final do candidato dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme os critérios de pontuação estabelecidos para este fim, de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1 – Análise de títulos e experiência – Pontuação

| PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO | | |
|--|---|-------------------------|
| Titularidade | Número de pontos | Máximo de pontos |
| Doutorado (área da saúde) | 03 | 07 pontos |
| Mestrado (área da saúde) | 02 | |
| Especialização (área da saúde) | Máximo de dois títulos, sendo 01 ponto por especialização. | |
| PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA | | |
| Experiência comprovada | Número de pontos | Máximo de pontos |
| Experiência em docência como professor e/ou como conteudista na elaboração de material didático em cursos presenciais e/ou EaD na área da saúde. | Disciplinas: - Com carga horária entre 04 e 30 horas (02 pontos); - Com carga horária mínima de 30 horas (04 pontos); - Com carga horária mínima de 180 horas (08 pontos); - Com carga horária mínima de 360 horas (12 pontos). | 26 pontos |
| Participação como docente voluntário nas aulas do Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES-GO. | 02 pontos por aula ministrada nos últimos 03 anos. * As informações deste item serão validadas por meio do consolidado dos diários escolares da COREMU. | 30 pontos |
| Experiência como tutor em cursos EaD e/ou semipresencial a partir de 40 horas, na plataforma da ESAP. | Máximo de 02 cursos, sendo 09 pontos por curso. * As informações deste item serão validadas pela Coordenação de EAD. | 18 pontos |
| Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 40 horas) | Máximo 02 cursos, sendo 04 pontos por curso. | 08 pontos |
| Curso de Formação de Tutores (carga horária mínima de 30 horas) | 05 pontos | 05 pontos |
| Publicação de artigo em revista científica | Máximo 03 pontos por publicação | 06 pontos |
| Total | | 100 pontos |

9.4 - Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior tempo de experiência em docência;
- 2º) Maior titularidade;
- 3º) Maior idade.

10 – DA REMUNERAÇÃO

10.1 A SEST-SUS efetuará pagamento por encargos de cursos aos docentes nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

10.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de tutor e/ou conteudista, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

10.3 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

11 – DO RECURSO

11.1 O recurso interposto será recebido somente na data estabelecida no cronograma.

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

11.3 O recurso deverá ser interposto através do endereço eletrônico: sest.cat@saude.go.gov.br, com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 002/2018-SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A SEST-SUS não se responsabiliza por extravios ou atrasos na entrega dos documentos pelos Correios, e/ou por inscrições não efetivadas ou o não recebimento de e-mail de recurso em função de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.3 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os professores selecionados e não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo.

12.4 A documentação ficará à disposição do candidato, caso não seja selecionado, na

Secretaria Escolar da SEST-SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

12.5 Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação da Residência Multiprofissional da SEST-SUS e com o Coordenador do curso, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Bairro Santo Antônio – Goiânia/GO – CEP: 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201-3411 ou via e-mail: sest.coremu@saude.go.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 26 dias do mês fevereiro de 2018.

RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS